



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 041/2009

Autoriza o Reitor da UERJ a realizar negociações para criação de vestibular unificado das Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do artigo 11, do Estatuto da UERJ e com base no Processo nº 9769/2009, aprovou, em sessão realizada em 16/10/2009, e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º – Fica o Reitor da UERJ autorizado a realizar negociações para a criação de vestibular unificado das Universidades Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º – O vestibular unificado significa a realização de provas iguais, ao mesmo tempo, e gerenciada pelas instituições públicas de ensino superior instaladas no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º – O Reitor da UERJ, assim que realizadas as negociações para a realização de vestibular unificado das públicas, deve propor Deliberação ao CSEPE para a sua definitiva aprovação.

UERJ, 16 de outubro de 2009.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO

REITOR